



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 37063/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Emas  
**DATA DE ENTRADA:** 04/04/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00014/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de serviços de agente de integração de estágio com a finalidade de concessão de oportunidades de estagio supervisionado a estudantes de educação superior ensino médio técnico pertencentes ao município de EMASPB

**INTERESSADOS:**  
Amanda Nunes Albino  
Ana Alves de Araujo Loureiro



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
GABINETE DA PREFEITA



Emas - PB, 22 de Março de 2023.

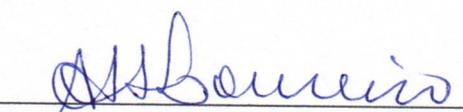
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00014/2023, que objetiva: Contratação de serviços de agente de integração de estágio, com a finalidade de concessão de oportunidades de estágio supervisionado a estudantes de educação superior, ensino médio, técnico, pertencentes ao município de EMAS-PB.; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

**- NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA**  
**IEL-**  
**CNPJ: 08.706.467/0001-63 .**  
**R\$:155.000,00**

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO  
Prefeita



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2023 às 11:49:34 foi protocolizado o documento sob o N° 37063/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Amanda Nunes Albino.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Número da Licitação: 00014/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 22/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Emas

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 155.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de serviços de agente de integração de estágio com a finalidade de concessão de oportunidades de estagio supervisionado a estudantes de educação superior ensino médio técnico pertencentes ao município de EMASPB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 155.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.706.467/0001-63

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	dc52c1abb1b785ff468bfd8bae65028

João Pessoa, 04 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição Nº 1363 - Quarta-feira, 22 de março de 2023. Pag.01/01



**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 000109/2022, Tomada de Preços nº 00010/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI-EPP; CNPJ: 26.420.889/0001-50

OBJETO CONTRATUAL: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO A (INTEGRA PARAÍBA) NO MUNICÍPIO DE EMAS-PB, ATENDENDO O CONVÊNIO ESTADUAL Nº 0145/2022

OBJETO DO ADITIVO: renovação de vigência contratual renovado até 19/03/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Emas-PB, 15 de março de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação De Serviços De Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal De Educação, do Município De Emas-Pb. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 05 de abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no presente vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [emas.pb.gov.br@gmail.com](mailto:emas.pb.gov.br@gmail.com). Edital: <http://emas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Emas - PB, 22 de março de 2023

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº IN00014/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº IN000014/2023, que objetiva: Contratação de serviços de agente de integração de estágio, com a finalidade de concessão de oportunidades de estágio supervisionado a estudantes de educação superior, ensino médio, técnico, pertencentes ao município de EMAS-PB.; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA - IEL - CNPJ nº 08.706.467/0001-63 R\$ 155.000,00;

Emas - PB, 22 de março de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

**EXTRATO DE CONTRATO OBJETO:**

Contratação de serviços de agente de integração de estágio, com a finalidade de concessão de oportunidades de estágio supervisionado a estudantes de educação superior, ensino médio, técnico, pertencentes ao município de EMAS-PB. DISPENSA: nº 00014/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00058/2023 -22.03.23 - NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA - IEL - CNPJ nº 08.706.467/0001-63 R\$ 155.000,00;

Emas - PB, 22 de março de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

Kivânia de Vasconcelos Oliveira – Enfermeira e Coordenadora da UBSF III Antonio Batista da Rocha;

Paula Raquel Cordeiro da Silva – Coordenadora do PEC e Técnica do Município perante o Estado na 4ª Regional de Saúde da 2ª macro.

Permanecem afastados todos os profissionais envolvidos, até que se apurem os fatos.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 21 de março de 2023.

**JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriano Cunha de Souto  
Código Identificador:425B1F7F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR E**  
**SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 101/2022**

Tomada de Preços Nº008/2022. Contratante: Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, CNPJ Nº 08.886.947/0001-53. Contratada: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 40.603.807/0001-33. Considerando o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido e suprimido o valor solicitado ao presente contrato, fundamentado na cláusula décima. Considerando os bons préstimos dos serviços prestados pela CONTRATADA, ainda por se tratar de serviços de obra e engenharia, executados e não previsto no valor atual de R\$ 193.439,16 (cento e noventa e três mil quatrocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), o valor do acréscimo é de R\$ 53.830,32 (cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e trinta e dois centavos) e o valor total da supressão é de R\$ 24.468,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) e após o aditivo ficara com valor final de R\$ 222.800,98 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos reais e noventa e oito centavos), o valor do aditivo é R\$ 29.361,82 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos). E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Tácio Samuel Barbosa Diniz (Pela Contratante) e a Sra. Mariana Alves Pereira (Pela contratada).

Curral Velho/PB, 21 de março de 2023.

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**  
Prefeito

Publicado por:  
Damião Allisson Cavalcante Diniz  
Código Identificador:F3B936A0

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AMANDA NUNES ALBINO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00003/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação De Serviços De Transporte Escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal De Educação, do Município De Emas-Pb.

Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 05 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [emas.pb.gov.br@gmail.com](mailto:emas.pb.gov.br@gmail.com). Edital: <http://emas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Emas - PB, 22 de Março de 2022

**AMANDA NUNES ALBINO** -  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:  
Amanda Nunes Albino  
Código Identificador:0E645C0C

**AMANDA NUNES ALBINO**  
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº IN00014/2023**

**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº IN00014/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº IN00014/2023, que objetiva: Contratação de serviços de agente de integração de estágio, com a finalidade de concessão de oportunidades de estágio supervisionado a estudantes de educação superior, ensino médio, técnico, pertencentes ao município de EMAS-PB.; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA - IEL - CNPJ nº 08.706.467/0001-63 R\$ 155.000,00;

Emas - PB, 22 de Março de 2023

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO** -  
Prefeita

**EXTRATO DE CONTRATO OBJETO:**

Contratação de serviços de agente de integração de estágio, com a finalidade de concessão de oportunidades de estágio supervisionado a estudantes de educação superior, ensino médio, técnico, pertencentes ao município de EMAS-PB. DISPENSA: nº 00014/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00058/2023 -22.03.23 - NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA - IEL - CNPJ nº 08.706.467/0001-63 R\$ 155.000,00;

Emas - PB, 22 de Março de 2023

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO** -  
Prefeita

Publicado por:  
Amanda Nunes Albino  
Código Identificador:6BBB6E77

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contratante:** Prefeitura de Itaporanga - PB.  
**Objeto:** ALUGUEL DE IMÓVEL DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB.  
**Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DP00036/2023.  
**Dotação:** previstos no orçamento vigente.  
**Vigência:** até 24/02/2024.  
**Partes Contratantes:** Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa física o Sr. JOSÉ GONÇALVES CRIZANTE CPF Nº: 010.524.621-



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DISPENSA Nº DV00014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00039/2023

CONTRATO Nº: 00058/2023-CPL

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB E O NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI NA PARAÍBA - IEL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS, CNPJ nº 08.944.084/0001-23, com endereço a rua João Kennedy gomes Batista, nº 02- centro, neste ato representada pelo seu Alves de Araújo Loureiro, Brasileira, Viúva, Aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e o NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.706.467/0001-63, com sede à Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195, José Pinheiro, CEP 58407-363, Campina Grande/PB, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, Senhora **RAQUEL LEITE PAULO**, superintendente, portador da carteira de identidade nº 2.667.684 SSDS/PB e do CPF nº 051.649.634-42, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Contrato, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – Do Objeto:** Este contrato estabelece **Contratação de serviços de agente de integração de estágio, com a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes de Educação superior, ensino médio, técnico, pertencentes ao município de Emas -PB.**

§ 1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógicas do curso informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.

§ 2º - após assinado o contrato, a administração determinará a forma pela qual a contratada receberá os interessados no programa de estágio.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA 2ª - Caberá a contratada:**

- a) Manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
- b) Obter da Contratante a identificação e características dos programas e das oportunidades de estágio a serem concedidas;
- c) Encaminhar à Contratante os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio;
- d) Promover o encaminhamento dos estudantes para a realização de atividades aprovadas pelas Instituições de Ensino, em conformidade com a compatibilidade da etapa e modalidade do curso de formação do estudante;
- e) Preparar toda a documentação legal referente ao estágio, incluindo:
  - Termo de Compromisso de Estágio - TCE, entre a Contratante, o estudante e a Instituição de Ensino;
  - Encaminhar a contratação do Seguro Contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.
- f) Disponibilizar mecanismos de controle semestral dos relatórios de atividades preenchidos pelo Supervisor de estágio da Contratante;
- g) Informar à Instituição de Ensino a emissão do relatório de atividades devidamente preenchido pela Contratante;
- h) Controlar a informação e disponibilizar para a Contratante e para a Instituição de Ensino a conclusão da formalização do Termo de Compromisso de Estágio;
- i) Controlar e acompanhar a atualização do plano de atividades que ocorrerá por meio de Termos Aditivos;
- j) Controlar e acompanhar a elaboração do relatório final de estágio, de responsabilidade da Contratante;
- k) Avaliar o local de estágio/instalações da Contratante, subsidiando as Instituições de Ensino conforme determinação da Lei;
- l) Assumir a responsabilidade pelo processo administrativo de pagamento das bolsas-auxílio e do auxílio-transporte aos estagiários da Contratante contratados ao abrigo deste contrato, mediante a transferência prévia dos recursos mencionados na alínea "f", da cláusula 3ª;
- m) Efetuar, de acordo com a legislação vigente, o recolhimento à Receita Federal do valor Imposto de Renda retido sobre as Bolsas-Auxílio pagas aos estagiários;
- n) Emitir e fornecer aos estagiários, anualmente, o informe sobre Bolsas-Auxílio Concedidas, para fins de declaração do Imposto de Renda;
- o) A contratada deverá permitir o livre acesso de servidores da Prefeitura de Emas-PB aos documentos e registros contábeis.
- p) A contratada deverá mencionar no histórico da nota o número do processo que os serviços esteja vinculados.
- q) A contratada deverá prestar serviços de coordenação e gestão dos estagiários o qual prestam serviços de estágios nas secretarias da Prefeitura de Emas-PB.

**CLÁUSULA 3ª – Caberá à Contratante:**

- a) Formalizar as oportunidades de estágio, em conjunto com o IEL, atendendo as condições definidas pelas Instituições de Ensino para a realização dos estágios;
- b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- c) Receber os estudantes interessados e informar ao IEL o nome dos aprovados para o estágio;
- d) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- e) Assinar o Termo de Compromisso de Estágio e os respectivos Aditivos dos planos de atividades dos estagiários;
- f) Transferir ao IEL, mensalmente, os recursos destinados ao pagamento das Bolsas-Auxílio e Auxílio-transporte aos estagiários, indicando os respectivos valores;
- g) Elaborar, semestralmente, para todos os estagiários, os relatórios de atividades circunstanciados, dando vista obrigatória dos referidos documentos aos respectivos estagiários;
- h) Encaminhar para a Instituição de Ensino o relatório individual de atividades assinado pelo Supervisor e pelo Estagiário;
- i) Entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho por ocasião do desligamento do estagiário;
- j) Informar ao IEL a rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para as necessárias providências de interrupção dos procedimentos administrativos a cargo do IEL;
- k) Confirmar a formalização do processo de contratação do estagiário através da baixa eletrônica ou registro na central telefônica, responsabilizando-se pela informação do recebimento das vias de Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinadas, não permitindo o início do estágio sem o recebimento do mencionado Termo devidamente assinado pelas 3 (três) partes;
- l) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- m) Manter apólice de seguro em favor do estagiário, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;
- n) Conceder recesso remunerado e auxílio transporte nos termos da Lei nº. 11.788/08;
- o) Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, previamente informados pelo estagiário;
- p) Respeitar as proporções estabelecidas em lei para a contratação de estagiários do Ensino Médio;
- q) Cumprir todas as responsabilidades, como concedente, indicadas nos Termos de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento.

**CLÁUSULA 4ª – Da Duração do Estágio:** A definição do período de estágio leva em conta o currículo do curso, o calendário escolar ou a prorrogação definida pela administração que recebe o estagiário, conforme estabelece a Lei nº.11.788/08.

§ 1º O estágio não gerará qualquer vínculo empregatício, nos termos do art. 3º da lei 11.788/2008, observado seus requisitos.

**CLÁUSULA 5ª – Do valor:** A Concedente efetuará, mensalmente, ao IEL, uma contribuição de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** referente a taxa de administração, por estudante/mês, sendo **10 bolsas de estágio para o NÍVEL SUPERIOR que receberá o auxílio de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal a cada aluno, incluindo o auxílio transporte, 50 bolsas de estágio para NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO que receberá o auxílio de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal a cada aluno, incluindo o auxílio transporte,** conforme tabela de demonstrativo abaixo:

*Amanda Nunes Albino*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



<b>BOLSA AUXÍLIO – NÍVEL SUPERIOR</b>				
Quantidade	Bolsa-Auxílio	Auxílio Transporte	Total Unitário	Valor Global Mês
10	R\$ 550,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
<b>BOLSA AUXÍLIO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO</b>				
Quantidade	Bolsa-Auxílio	Auxílio Transporte	Total Unitário	Valor Global Mês
20	R\$ 350,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
30	Taxa Administrativa – R\$ 50,00			R\$ 1.500,00
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 15.500,00</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>				<b>R\$ 155.000,00</b>

**CLÁUSULA 6ª – Da vigência:** O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**CLAUSULA 7ª – Da Rescisão:** O presente Contrato poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para posterior celebração do Termo de Rescisão.

**CLÁUSULA 8ª – Da Alteração:** O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, por acordo entre as partes, desde que não implique na mudança do seu objeto.

**CLÁUSULA 9ª – Da Publicação:** A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA 10ª – Da Dotação orçamentaria**

Os recursos orçamentários e financeiros necessários a cobertura das despesas relativas a execução da atividade objeto do presente edital terão a seguinte classificação:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO: 04 122 2001 2004  
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA 11ª – Do Foro:** De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó/PB, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Contrato, e que não possa ser resolvida amigavelmente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor.

Emas/PB, 22 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
Alves de Araújo Loureiro  
Prefeita  
CONTRATANTE

NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO  
EUVALDO LODI NA PARAÍBA – IEL  
RAQUEL LEITE PAULO  
Superintendente  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: José Soares Leitão

RG: 187.976.444-07

NOME: Sidermeide Nunes Galdino

RG: cef: 059 431.101-70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

11  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGABEIRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.706.467/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/01/1972</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO  
**R MANOEL GONCALVES GUIMARAES**

NÚMERO  
**195**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**58.407-363**

BAIRRO/DISTRITO  
**JOSE PINHEIRO**

MUNICÍPIO  
**CAMPINA GRANDE**

UF  
**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**OSANETE@FIEPB.ORG.BR**

TELEFONE  
**(83) 2101-5436/ (83) 2101-5310**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**28/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2022 às 11:11:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.667.684 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 21/01/2020

NOME RAQUEL LEITE PAULO

FILIAÇÃO VALDEY VENTURA PAULO ANA MARIA LEITE PAULO

NATURALIDADE JOÃO PESSOA-PB DATA DE NASCIMENTO 14/08/1984

DOC ORIGEM CERT CAS C/AVERB. Nº0004145 - LIV BAUX 15 - FLS 145 - CARTORIO 12º JOÃO PESSOA PB

051.649.634-42

*[Handwritten Signature]*  
LEITE RAQUEL DE 29/08/83

### AUTENTICAÇÃO

A Presente fotocópia é a reprodução fiel do original, de acordo com o § 2º do art. 45 do Decreto nº 57.051, de 19/01/1996

09 / 09 / 2023

*[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-236



*Raquel Leite Paulo*  
ASSINATURA DOTITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA**  
**CNPJ: 08.706.467/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:53:39 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **C950.C146.651D.647C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: F6C4.BBD4.E4ED.82DC

Emitida no dia 24/01/2023 às 14:57:28

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **08.706.467/0001-63**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 72.110/2023**

Sequencial	Data Abertura	Situação
266847	01/01/1972	
Razão Social		CNPJ
<b>NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA</b>		<b>08.706.467/0001-63</b>
Nome Fantasia		Inscrição Municipal
		<b>114861</b>
Endereço		
<b>RUA MANOEL GONÇALVES GUIMARAES nº 195 - JOSE PINHEIRO CEP 58407-363</b>		

Certificamos que, até a presente data, não constam em nosso arquivos, crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha ser apurada.

A presente certidão, expedida com base nos Artigos 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional(Lei 5.172/66), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001. Certidão.

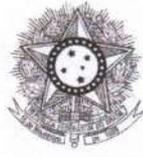
Certidão emitida com base na portaria PMCG/SEFIN/Nº 006, de 25/05/2009. Emitida em 08:36:02 do dia 12 de Janeiro de 2023, é válida por 90 (noventa) dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via internet, no site <http://campinagrande.giap.com.br/cidadao>, pelo agente recebedor.

**Código de Controle da Certidão/Número** CMN9C044EEFE9433EB3B83654EAA7BD6ED4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.706.467/0001-63

Certidão nº: 34565924/2022

Expedição: 13/10/2022, às 11:05:31

Validade: 11/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.706.467/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.706.467/0001-63

Razão Social: NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA

Nome Fantasia: NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA

**Certidão emitida às 16:57 de 01/03/2023.**

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **eCVh.3zzQ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.706.467/0001-63  
**Razão Social:** NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA  
**Endereço:** RUA MANOEL GONCALVES GUIMARAES 195 / JOSE PINHEIRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58407-363

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2023 a 26/03/2023

**Certificação Número:** 2023022500350143927457

Informação obtida em 09/03/2023 09:21:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Instituto Euvaldo Lodi  
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**  
**Proposta Técnica de Estágio**

O **NÚCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL**, agente de integração, organização não governamental, de âmbito nacional, sem intuito lucrativo, de utilidade pública municipal, filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.706.467/0001-63, com sede à Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 – José Pinheiro – Campina Grande/PB, apresenta proposta de preço para atuar como **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, para fins de execução do estágio no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS** em conformidade com a Lei n 11.788/08.

Para nossa atuação como **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**, a taxa de administração será de para **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)** por estagiário/mês contratado, o valor apresentado já estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregado, processo pré-seleção dos estagiários, seguros contra acidentes pessoais para Morte e Invalidez Permanente no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto mencionado nesta proposta. Abaixo apresentamos tabela de formação de preço:

<b>BOLSA AUXÍLIO – NÍVEL SUPERIOR</b>				
<b>Quantidade</b>	<b>Bolsa-Auxílio</b>	<b>Auxílio Transporte</b>	<b>Total Unitário</b>	<b>Valor Global Mês</b>
10	R\$ 550,00	R\$ 50,00	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
<b>BOLSA AUXÍLIO – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO</b>				
<b>Quantidade</b>	<b>Bolsa-Auxílio</b>	<b>Auxílio Transporte</b>	<b>Total Unitário</b>	<b>Valor Global Mês</b>
20	R\$ 350,00	R\$ 50,00	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
30	Taxa Administrativa – R\$ 50,00			R\$ 1.500,00
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 15.500,00</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>				<b>R\$ 155.000,00</b>

**INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL**  
Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 – José Pinheiro  
Fone: (83) 3077.9790 / 99672.1033  
[www.fiepb.com.br/iel](http://www.fiepb.com.br/iel)  
[ielfinanceiro@fiepb.org.br](mailto:ielfinanceiro@fiepb.org.br)



Instituto Euvaldo Lodi  
**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**

O **Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi - IEL** declara que disponibilizará Escritórios de Atendimento com estrutura compatível com a necessidade da prestação de serviço na cidade de Campina Grande para execução dos serviços.

O **Núcleo Regional do Instituto Euvaldo Lodi - IEL** bem como seu procurador infra-assinado não possui SÓCIO, GERENTE E DIRETORES membros ou servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Campina Grande, 14 de março de 2023.

RAQUEL LEITE PAULO  
Superintendente do IEL-PB

**INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL**  
Rua Manoel Gonçalves Guimarães, 195 – José Pinheiro  
Fone: (83) 3077.9790 / 99672.1033  
[www.fiepb.com.br/iel](http://www.fiepb.com.br/iel)  
[ielfinanceiro@fiepb.org.br](mailto:ielfinanceiro@fiepb.org.br)



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2023 às 12:06:06 foi protocolizado o documento sob o N° 37103/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Amanda Nunes Albino.

Número do Contrato: 000000582023

Data da Publicação: 22/03/2023

Data da Assinatura: 22/03/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 155.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de serviços de agente de integração de estágio com a finalidade de concessão de oportunidades de estagio supervisionado a estudantes de educação superior ensino médio técnico pertencentes ao município de EMASPB

Contratado (Nome): IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI

Contratado (CNPJ): 08.706.467/0001-63

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	f10ce5f3f2b2a2d01e3ad652fec9f335
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	32214ca07c98287230a38a40f2cd4a25
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	d7b760408ce56c08daed8700dee74db9

João Pessoa, 04 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 37063/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Emas**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/04/2023 às 12:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 37103/23 ao Documento 37063/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 37063/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4 - 5	d7b760408ce56c08daed8700dee74db9
[PDF] Contrato	6 - 10	f10ce5f3f2b2a2d01e3ad652fec9f335
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	11 - 20	32214ca07c98287230a38a40f2cd4a25
RECIBO PROTOCOLO	21	171018e63912726d23e81436da85aef6

João Pessoa, 04 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB